

Livro	Folhas

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ATA N.º 28 /2025**

**LOCAL DA REUNIÃO:** Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. \_\_\_\_\_

**PRESENCAS:** O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores PEDRO VASCONCELOS FREITAS, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS, LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT e RAMIRO VASCONCELOS DE SOUSA. \_\_\_\_\_

A secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e a assessorar o Dr. Miguel Matos da Fonseca, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência. \_\_\_\_\_

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

**APROVAÇÃO DE ATAS:** \_\_\_\_\_

Foi aprovada, por deliberação unânime, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa, a ata da Reunião Ordinária de 2 de dezembro de 2025. \_\_\_\_\_

**DIÁRIO DE TESOURARIA:** Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 15/12/2025, que acusava os seguintes saldos: \_\_\_\_\_

De dotações orçamentais: 3.322.315,10€ (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quinze euros e dez cêntimos); \_\_\_\_\_

De dotações não orçamentais: 53.219,08€ (cinquenta e três mil, duzentos e dezanove euros e oito cêntimos); \_\_\_\_\_



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, fazendo referência ao seu requerimento datado de 10 de novembro de 2025, e a um email de 4 de dezembro. Questionou quando é que o Senhor Presidente responderia às suas questões. \_\_\_\_\_

Questionou sobre o link da transmissão da reunião no Youtube, e se este era acessível a qualquer pessoa. \_\_\_\_\_

Interveio o Senhor Presidente, em resposta ao Vereador Luís Bettencourt, dizendo que iria responder ao solicitado como sempre o tem feito. Sendo que algumas das questões, como a questão das contraordenações, seriam apresentadas em Reunião de Câmara. Continuou dizendo que o Vereador pedira diversos elementos, e que levava algum tempo a reunir essa documentação. Os processos de obras estavam disponíveis para consulta. Para essas consultas estava disponível o Chefe de Divisão, Dr. Jorge Brito, para acompanhar os vereadores. \_\_\_\_

Disse que não estava em incumprimento de qualquer prazo legal, pois não existia nenhum para envio de documentação. Informou que no anterior mandato, tudo o que o Vereador Luís Bettencourt solicitara, foi-lhe disponibilizado. \_\_\_\_\_

Sobre o link para a visualização da reunião, disse estar disponível. \_\_\_\_\_

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, dizendo que existia na legislação o prazo de 10 dias para envio de documentação aos vereadores. Continuou dizendo que não poderia simplesmente para pedir para consultar processos sem autorização do Senhor Presidente, e por isso fizera o pedido por escrito. \_\_\_\_\_

Sobre o link, disse que quando o Município partilhava o link na página de Facebook do Acredita, que também partilhasse com o UNE, para poder partilhar na sua página, porque se era de consulta pública, qual a razão de ser partilhado um link na página do Acredita, quando estavam ali em função da população, e o Senhor Presidente estava constantemente a beneficiar o Acredita. \_\_\_\_\_

Interveio o Senhor Presidente, dizendo que nas outras reuniões o Senhor



Livro	Folhas

Vereador não fazia qualquer intervenção, deixando as mesmas para a Reunião Pública. Continuou dizendo que existia a disponibilidade do executivo para colaborar com o Vereador Luís Bettencourt, nas suas funções. Solicitou que o vereador fizesse a pesquisa do link e o partilhasse nas suas redes, como já era apanágio seu, em outras situações. \_\_\_\_\_

Disse que não estava ali para confrontos, principalmente no presente dia, em que iriam debater o melhor orçamento que o Município já teve e estava expetante com as questões que iriam ser colocadas sobre o orçamento. \_\_\_\_\_

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, dizendo que não deixava as intervenções para a Reunião Pública. Disse que no dia 10 de novembro deu entrada de um requerimento no Município, a solicitar informações sobre alguns processos. No dia 27 de novembro, às 13h36, recebeu um telefonema do Senhor Sílvio Rodrigues, a pedir desculpa, que a obra da casa tinha começado, mas não tinha colocado qualquer pedido no Município, e que a obra fora embargada, em consequência de uma queixa da oposição. O Vereador disse não conhecer o senhor, e que o pedido que fizera em 10 de novembro foi a solicitar a consulta de alguns processos, e posteriormente foi confrontado com essa chamada. Disse não compreender como é que uma casa já estava desde o mês de agosto em obras, sem ter qualquer tipo de licenciamento. Continuou dizendo que desconhecia por completo o assunto em questão. \_\_\_\_\_

**PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS:** \_\_\_\_\_

**PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES:** O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, apresentou as seguintes propostas: \_\_\_\_\_

1) "PROPOSTA REFERENTE AO PROJETO DE ARQUITETURA DESTINADO AO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE UM HOTEL RURAL, A LEVAR A EFEITO SOBRE OS PRÉDIOS RÚSTICOS COM AS MATRIZES N.º 130 E N.º 132 DA SECÇÃO AG, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DO PORTO SANTO SOB O N.º



4980/20020912 E N.º 8740/20250206, LOCALIZADO NONA ER 120 AO SÍTIO DO VALE DO TOURO E PENEDO, DA FREGUESIA E CONCELHO DE PORTO SANTO. \_\_\_\_\_

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de licenciamento de obras de edificação de um Hotel Rural, a levar a efeito sobre o prédios rústicos com as matrizes n.º 130 e n.º 132 da secção AG, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 4980/20020912 com a área de 30.188,00m<sup>2</sup> e n.º 8740/20250206 com a área de 18.885,00m<sup>2</sup>, localizados na ER 120 ao sítio do Vale do Touro e Penedo, da freguesia e concelho de Porto Santo. \_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

Informar que é intenção da Câmara Municipal indeferir e arquivar a referida pretensão, nos termos da alínea a) e d) do n.º 1 do Artigo 24.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto Lei n.º 555/99 de 16 dezembro na sua redação atualizada), adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2011/M de 16 de março, em conformidade com o parecer da DROTe, com a presente informação, com os instrumentos de gestão territorial em vigor e demais legislação aplicável, com base nos fundamentos constantes do ponto 3-, 4- e 5-, do respetivo parecer técnico que se transcreve: \_\_\_\_\_

Parecer técnico \_\_\_\_\_

“3- Dado o uso e a localização da intervenção, foram solicitados novos pareceres, encaminhados pela Direção Regional de Ordenamento do Território (DROTe), através do ofício “SRTAC - DROTe N.º: 14770/2025 2025-11-06 SAIDA”, que emite decisão final desfavorável por incumprimento do Plano Diretor Municipal do Porto Santo (PDMPs), transmitindo ainda os respetivos pareceres: \_\_\_\_

a) No âmbito do Ordenamento do Território (DROTe), o empreendimento de Turismo Rural, está localizado em “Espaços Agroflorestais - Zonas Complementares Agrícolas”, artigo 49º do regulamento do PDMPs, áreas onde só é

Livro	Folhas

permitida edificação nos termos dos artigos 52º e 65º desse regulamento, estando ainda parte da unidade do Hotel Rural em “Espaços Naturais - Zonas Naturais de Uso Condicionado”, artigo 56º do regulamento do PDMP, “...não cumprindo com o estabelecido no respetivo artigo, não tornando viável a intenção nesta zona do PDMP.”; \_\_\_\_\_

b) Da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação (DRESC), que se pronuncia no âmbito das competências no domínio hídrico fluvial, onde desenvolve várias considerações sobre a correção, regularização, conservação, desobstrução e limpeza das linhas de água, ao longo de oito pontos com descritivo das respetivas condicionantes, para referir que a implantação das edificações que constituem o Hotel Rural, assim como os apoios agrícolas, por estarem fora do domínio hídrico fluvial, pelo que “...no âmbito das suas competências no domínio hídrico fluvial, a pretensão pode ser viabilizada.”; \_\_\_\_\_

c) Da Direção Regional de Estradas (DRE), que refere: “Atendendo à inclinação do arruamento a construir, deverá o requerente promover a execução de um sistema de drenagem de águas pluviais de modo que não escorram livremente para a plataforma da ER120, nem para o seu sistema de drenagem, devendo para o efeito o projeto de drenagem ser enviado à DRE para aferição antes da emissão do parecer final e eventual cobrança de taxas.”; \_\_\_\_\_

d) Da Direção Regional do Turismo (DRT), que ao longo de 7 pontos, onde são referidas várias condicionantes para um Hotel Rural com capacidade para 12 quartos duplos (vinte e quatro camas), com a classificação de 4 estrelas, indicando a necessidade da realização de uma reunião prévia a qualquer intervenção, incluindo das situações identificadas, emitindo parecer favorável ao pedido, condicionado à garantia do cumprimento dos requisitos funcionais necessários e obrigatórios para a categoria do empreendimento em questão. \_\_\_\_\_

4- Da análise da pretensão, em termos de urbanização e edificação, terá de

ficar desde já esclarecido, conforme já referido no nosso anterior parecer e na notificação efetuada pela Câmara Municipal de Porto Santo em 15 de julho do corrente ano, que sobre Espaços Naturais - Zonas Naturais de Uso Condicionado, não é permitida a edificação, nos termos do artigo 56º do regulamento do PDMPS.

5- Sendo ainda obrigação nossa, de alertar e esclarecer que no caso de alteração da implantação do edifício que constitui a unidade hoteleira pretendida, ficando apenas em Espaços Agroflorestais - Zonas Complementares Agrícolas, que a proposta apresentada não cumpre com as normas descritas no artigo 65º do regulamento do PDMPS, nos seguintes aspetos: \_\_\_\_\_

a) Não são respeitados os afastamentos mínimos ao limite do prédio rústico de 10m (ponto 2- do artigo 65º); \_\_\_\_\_

b) Que entre o solário da piscina e os muros de proteção da cobertura plana da unidade hoteleira, é ultrapassada a “altura máxima de edificação 4,5m” (ponto 3- do artigo 65º); \_\_\_\_\_

c) Considerando que a intervenção apenas é feita sobre o prédio com a matriz 132 da secção AG, que possui a área total de 18.885,00m<sup>2</sup>, só a implantação do edifício ultrapassa a “área impermeabilizada máxima de 10%” (ponto 5- do artigo 65º), quando na verdade, tal percentagem apenas deveria ter em conta, a área do prédio que se encontra em Zonas Complementares Agrícolas, que corresponde a sensivelmente 35% da área do prédio; \_\_\_\_\_

d) Pelo que haverá necessidade de redimensionar o estabelecimento hoteleiro pretendido, sendo de salientar que estranhámos a proposta apresentar módulos, que permitem facilmente alterar de 12 para 14 as unidades duplas de alojamento, quando a capacidade máxima prevista no artigo 65º é de 12 quartos; \_\_\_\_\_

e) Voltamos a insistir, que face à localização em arriba exposta às intempéries e com inclinação acentuada, com sinais de escorregamento e deslizamento da vertente em causa, da necessidade de estudos geológicos que permitam viabilizar

Livro	Folhas

a edificação, as suas cargas e garantir a segurança de pessoas e bens.”” \_\_\_\_\_

Na discussão deste ponto, interveio o Vereador Luís Bettencourt, dizendo que existia um parecer da DROTE, acerca do ponto em discussão. Questionou se o parecer se encontrava no processo. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente respondeu que o processo estava disponível para consulta. \_\_\_\_\_

O vereador consultou o processo. \_\_\_\_\_

Após consultar o processo, o Vereador Luís Bettencourt, interveio dizendo que o parecer da DROTE era favorável, mas que existia outro documento a dizer que não era favorável. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente respondeu que não entendia o que o vereador estava a questionar. \_\_\_\_\_

O Vereador respondeu que nos documentos de suporte do pedido, estava descrito que o parecer do dia 6 de novembro da DROTE, não era favorável, mas em outro documento dizia que era favorável. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente questionou o vereador, que após a consulta, se tinha verificado que o parecer da DROTE era favorável e o parecer do arquiteto estava mal dado. \_\_\_\_\_

O vereador respondeu que no parecer do arquiteto estava descrito que tinham um novo parecer da DROTE a dizer que não era favorável, mas no processo estava favorável. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente questionou se o vereador estava a pôr em causa o parecer do arquiteto, porque confiava no arquiteto. \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas e Mariana Vasconcelos e os votos contra dos Vereadores Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. \_\_\_\_\_

2) “Pedido de Comunicação de utilização (provisória), para laboração de uma



fábrica destinada à construção de blocos de cimento, no prédio rústico matriz n.º 74 da secção n.º U, localizado nas Cancelas - Porto Santo \_\_\_\_\_

Face ao requerimento da sociedade Linvimox - Construções Unipessoal, Lda. (requerimento n.º 9191/2025), solicitando emissão de Comunicação de utilização provisória, para laboração de uma fábrica destinada à construção de blocos de cimento, no prédio rústico matriz n.º 74 da secção n.º U, localizado nas Cancelas - Porto Santo; \_\_\_\_\_

Considerando que se pretende a deslocalização deste tipo de unidades para o parque empresarial, sobre a tutela da Madeira Parques Empresariais, S.A., sendo que neste momento os únicos lotes que se encontram livres estão reservados, com vista à criação de investimento, não havendo, conseqüentemente, espaço livre. \_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

Conceder a título precário, o alvará de autorização de utilização para laboração da unidade de produção de blocos no referido prédio, até 31 de dezembro de 2026, não devendo em caso alguma esta autorização constituir direitos adquiridos para além deste prazo e a sociedade requerente garantir, o seguinte: \_\_\_\_\_

1 - Não proceder ao aumento de área edificada ou impermeabilizada durante a laboração; \_\_\_\_\_

2 - Manter a zona em condições que não degrade visualmente a paisagem; \_\_\_\_\_

3 - Proceder à sua demolição no dia seguinte ao termo de validade deste alvará.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. \_\_\_\_\_

3) “PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2003, LOCALIZADO NO VALE DO TOURO. \_\_\_\_\_

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do Senhor Srecko Grgic

Livro	Folhas

(Proc. n.º 1290/2024) para alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2003, localizado no Vale do Touro; \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

- Aprovar, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a 4.ª alteração à licença da operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 7/2003, emitido em 13 de maio, em nome de Maria Alexandra Melim, Maria Romana Melim Soares e Ana Bela Melim Henriques, que incidiu sobre parte do prédio misto (urbano matriz n.º 756 e rústico matriz n.º 131 da secção AH), descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 03761/980630, localizado na Barroca, freguesia e concelho do Porto Santo, no sentido de retificar a área do lote 5, que é reduzida de 752,10 m<sup>2</sup> para 710,50 m<sup>2</sup> (-41,60 m<sup>2</sup>), sendo a área remanescente diluída na área verde de cedência conforme proposta constante na memória descritiva, mantendo-se os indicadores urbanísticos para edificação no lote n.º 5; \_\_\_\_\_

	Área (m <sup>2</sup> )	Tipo de construção	Área de implantação	Área Bruta de construção	N.º de Fogos	N.º de Pisos
5	710,50	Habitação	140,00 m <sup>2</sup>	140,00 m <sup>2</sup>	1(um)	2 + Cave

Foi cumprido o disposto no artigo 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que não ocorreu a oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará. \_\_\_\_\_

Mandar aditar esta alteração ao referido alvará de loteamento e comunicar oficiosamente à Conservatória do Registo Predial, para efeitos de averbamento (artigo 27.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro).” \_\_\_\_\_

Na discussão deste ponto, interveio o Senhor Presidente, questionando os vereadores da oposição se tinham conhecimento da alteração do alvará do loteamento em discussão, ao que se referia e ao que era pedido. \_\_\_\_\_

O Vereador Luís Bettencourt, questionou o Senhor Presidente se este não tinha confiança no arquiteto, e para o questionar. \_\_\_\_\_

Interveio o Senhor Presidente, dizendo que ficara provado, que aquilo que era apresentado em Reunião de Câmara, para ser votado pela oposição, era a pedido dos próprios, porque quando não se consultavam os processos, e ponham em causa os pareceres do arquiteto, até com uma votação contra, ficava claro que o que era apresentado em Reunião de Câmara, eram situações de cariz de ataque pessoal. \_\_\_\_\_

O Vereador Luís Bettencourt respondeu que não era ataque pessoal nenhum, porque ninguém queria saber da vida particular do Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente continuou dizendo que estavam habituados ao *modus operandi* do Vereador Luís Bettencourt, e que os Porto-Santenses demonstraram aquilo que era importante. Ficara provado que o vereador não estudava os processos, não percebia e depois opinava. \_\_\_\_\_

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, dizendo que realmente pouco analisava e que tendo somente 2 dias para analisar os processos, não era suficiente, principalmente quando se tratava do orçamento, e quando colocava questões fulcrais, o Senhor Presidente não respondia. Quando questionou sobre o que estava em causa, e no ponto anterior fora chumbado um projeto, neste momento estava uma obra em curso, depois do suposto embargo, sobre o qual não tinha conhecimento, pois o Senhor Presidente não respondera. Para além disso, o Senhor Presidente ainda criticava a oposição por não verificar a documentação. Continuou dizendo que a oposição fazia o seu trabalho, mas não tinha a assessoria que o executivo tem, reforçou que esteve retido no aeroporto de Lisboa, não podendo verificar a documentação. \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas,



Livro	Folhas

Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. \_\_\_\_\_

**PROPOSTAS:** O Presidente, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: \_\_\_\_\_

1) "IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - PRÉDIOS URBANOS - 2026 \_\_\_\_\_

Considerando que, \_\_\_\_\_

De acordo com a alínea a) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e o artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizem; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do art.º 112º do CIMI, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites de 0,3% e 0,45%; \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 112º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar até 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais - de acordo com o n.º 2 do art.º 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ou conforme o disposto no artigo 55º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana -, os que tenham sido objeto de intimação para execução de obras de conservação e/ou reabilitação, necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético; \_\_\_\_\_

Ao abrigo do n.º 3 do art.º 112º do CIMI, a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, é elevada, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, como tal definidos no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei 67/2019, de 21 de maio, e ainda nos casos de prédios classificados como em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e respetivas alterações e/ou



conforme o disposto no artigo 57º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, e respetiva alteração. \_\_\_\_\_

Nos termos dos n.ºs 14 e 16 do art.º 112º do CIMI, na redação dada pela lei 42/2016, de 28 de dezembro e pela Redação da Lei n.º 2/2020, de 31 de março respetivamente, as deliberações da Assembleia Municipal referidas nos mesmos devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte, \_\_\_\_\_

Para efeitos da aplicação da taxa do IMI, o n.º 16 do art.º 112.º do CIMI, os serviços municipais competentes elaborarão oportunas listagens das situações previstas nos números 2 e 3 desta deliberação para que se torne possível efetuar a liquidação do imposto em tempo oportuno. \_\_\_\_\_

O Artigo 44.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais do qual se transcreve "Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 25% da taxa do imposto municipal sobre imóveis a vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar aos prédios urbanos com eficiência energética.", que é intenção do executivo municipal que os imóveis do concelho do Porto Santo sejam energeticamente eficientes, trazendo grandes vantagens ambientais na redução de consumo energético e na melhoria do conforto. \_\_\_\_\_

Considerando ainda que: \_\_\_\_\_

O Regulamento de Isenções de Impostos do Município do Porto Santo foi publicado no Diário da República n.º 247/2022, 1.º Suplemento, Série II de 2022-12-26 e entrou em vigor em 2022-12-27; \_\_\_\_\_

O Regulamento de Isenções de Impostos do Município do Porto Santo prevê no seu artigo 13.º a redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para apoio às famílias, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

a) Sujeitos passivos com um dependente a cargo - redução em (euro) 20; \_\_\_\_\_

b) Sujeitos passivos com dois dependentes a cargo - redução em (euro) 40; \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

c) Sujeitos passivos com três dependentes a cargo - redução em (euro) 70; \_\_\_\_\_

O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis previa até outubro de 2023, no seu artigo 112.º-A, n.º 1, o seguinte apoio às famílias: \_\_\_\_\_

a) Sujeitos passivos com um dependente a cargo - redução em (euro) 20; \_\_\_\_\_

b) Sujeitos passivos com dois dependentes a cargo - redução em (euro) 40; \_\_\_\_\_

c) Sujeitos passivos com três dependentes a cargo - redução em (euro) 70; \_\_\_\_\_

Com a entrada em vigor da Lei n.º 56/2023, de 06/10 que alterou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis no seu artigo 112.º-A, n.º 1, passou a vigorar o seguinte apoio às famílias: \_\_\_\_\_

a) Sujeitos passivos com um dependente a cargo - redução em (euro) 30; \_\_\_\_\_

b) Sujeitos passivos com dois dependentes a cargo - redução em (euro) 70; \_\_\_\_\_

c) Sujeitos passivos com três dependentes a cargo - redução em (euro) 140; \_\_\_\_\_

O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis prevê no seu artigo 112.º, n.º 14 refere que "As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro" \_\_\_\_\_

Os valores possíveis de carregar no Portal das Finanças são os previstos na Lei n.º 56/2023, de 06/10 que alterou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis no seu artigo 112.º-A, n.º 1; \_\_\_\_\_

A redução prevista em regulamento foi plasmada da legislação em vigor à data, tendo posteriormente sido alterada pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, sendo que nem é possível o carregamento de outra taxa senão a referida neste diploma. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal - de acordo com a



alínea a), do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, a alínea d) do n.º 1, do artigo 25º e a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com efeitos na liquidação que será feita em 2025: \_\_\_\_\_

1. A fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3% para os prédios urbanos, conforme alínea c), do n.º 1 e nos termos do n.º 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas; \_\_\_\_\_

2. Nos termos e para os efeitos do n.º 8 do art.º 112º do diploma citado no número anterior: \_\_\_\_\_

a) A majoração de 30% da taxa de IMI aplicável a prédios ou parte de prédios urbanos degradados para os quais a Câmara Municipal tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ou melhoria do arranjo estético - ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, e respetivas alterações, ou conforme o disposto no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, e respetiva alteração, enquanto não forem concluídas as obras intimadas por motivos alheios ao Município do Porto Santo; \_\_\_\_\_

b) A elevação para o triplo da taxa de IMI aplicável para os prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e/ ou para os prédios em ruínas nos termos do n.º 3, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis; \_\_\_\_\_

3. O artigo 13.º do Regulamento de Isenções de Impostos do Município do Porto Santo, passe a ser lido de acordo com a alteração legislativa supracitada, passando a tabela do referido artigo do Regulamento a ser atualizada à luz da nova e superveniente legislação para os seguintes valores: \_\_\_\_\_



Livro	Folhas

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em euros)
1 .....	[30]
2 .....	[70]
3 ou mais .....	[140]

*Luís Bettencourt*  
*RS*

4. A redução em 25 % da taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos com eficiência energética, nos termos do artigo 44.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais.” \_\_\_\_\_

Na discussão deste ponto, interveio o Vereador Luís Bettencourt dizendo que concordava com o ponto em discussão, mas tinha uma situação a apontar que era sobre os prédios devolutos. Questionou se existia um levantamento sobre os prédios devolutos. \_\_\_\_\_

Interveio o Senhor Presidente, dizendo que já explicara anteriormente a um membro da Assembleia Municipal, sendo que este membro dissera que existia matéria legal contra o Município, e questionou o Vereador Ramiro Sousa, dadas as suas competências, se existia tal matéria. O Senhor Presidente continuou dizendo que era necessário um procedimento, para esse levantamento. No momento estavam em revisão do PDM, o Porto Santo nunca teve o ARU, e ao contrário do que pensa o membro da Assembleia Municipal e deputado da Assembleia Legislativa Regional, anteriormente referido, quando existir o aumento para os prédios devolutos, será dentro da ARU, que deverá ser criada após a aprovação do novo Plano Diretor Municipal. \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. \_\_\_\_\_

2) “IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES PARA VIGORAR NO ANO DE 2026 \_\_\_\_\_

Considerando que, \_\_\_\_\_

De acordo com a alínea g) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, constitui receita dos municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos art.º 25.º e 26º, do mesmo diploma legal; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25º e do n.º 1 do art.º 26º, ambos da já referida Lei, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, que é calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78º do Código do IRS; \_\_\_\_\_

A receita a arrecadar pelo município, caso seja aplicada uma taxa de 3.75%, deverá rondar os 312.000,00€ (trezentos e doze mil euros), sendo, no entanto, este valor essencial aos cofres deste Município, representando uma fatia considerável do Orçamento Municipal; \_\_\_\_\_

Motivos pelos quais o município não tem presentemente capacidade para abdicar da verba correspondente à participação variável de IRS; \_\_\_\_\_

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a aprovação, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25º, da lei supra e na alínea c), e n.ºs 1 e 2 do art.º 26.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações, de uma participação de 3,75% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2026. ” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

3) "ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DAS TABELAS DO REGULAMENTO DE TAXAS, COMPENSAÇÕES E TARIFAS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

1. O artigo 5º do Regulamento Municipal de Taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo estabelece uma atualização dos valores das taxas em sede de elaboração e aprovação do orçamento anual, em função aplicação do Índice de Preços no Consumidor, sem habitação, publicado pela Direção Regional de Estatística da Madeira - variação média dos últimos 12 meses - relativo ao mês de Novembro. \_\_\_\_\_

2. Nestes termos, a variação a aplicar em 2026, será um aumento de 3,28% face aos valores em vigor. \_\_\_\_\_

3. Estabelece ainda o n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo que os valores resultantes da atualização efetuada nos termos do número anterior serão arredondados, por excesso, para a dezena de cêntimo imediatamente superior. \_\_\_\_\_

4. A atualização destes valores deverá ser publicada, por meio de Edital, a afixar no Edifício de Serviços Públicos e no sítio do Município. \_\_\_\_\_

5. Face ao disposto, remete-se junto da presente proposta o Anexo I - Tabela de Taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo, atualizada nos termos do disposto na presente informação, com o objetivo de entrar em vigor em janeiro de 2026. \_\_\_\_\_

Propõe-se: \_\_\_\_\_

Que nos termos do artigo 5.º, n.º 1 do Regulamento Municipal de Taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo, a atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Licenças do Município do Porto Santo (Anexo I).” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas,



Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. \_\_\_\_\_

4) "ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2026" \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

1. Pelos documentos previsionais de gestão para o ano de 2026, em anexo, elaborados nos termos previstos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) - Decreto-Lei n.º 192/15 de 11 de setembro e da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro que por sua vez remete para algumas normas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, fica o Município do Porto Santo autorizado a cobrar, no ano económico de 2026, os impostos diretos e indiretos, taxas, licenças, coimas e outras receitas previstas no Orçamento, para satisfação das despesas inscritas no mesmo. \_\_\_\_\_

2. O Orçamento para o ano de 2026 foi elaborado de acordo com as regras previsionais definidas no SNC-AP e no POCAL, seguindo uma política de afetação de recursos segundo critérios de seletividade com supressão dos encargos que não se demonstrem absolutamente necessários, consubstanciando um Orçamento onde revelam o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM), e no capítulo IV - regras orçamentais, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. \_\_\_\_\_

3. A elaboração do Orçamento assentou, também, na identificação rigorosa das despesas obrigatórias resultantes, nomeadamente, de encargos com pessoal, encargos financeiros, compromissos com terceiros decorrentes de contratos em curso e protocolos estabelecidos, decisões dos tribunais e dívidas de anos económicos anteriores. \_\_\_\_\_

4. A presente proposta de orçamento cumpre rigorosamente o critério de \_\_\_\_\_



Livro	Folhas

consignação de receitas no que se impõe. \_\_\_\_\_

5. O montante do orçamento municipal para 2026 é de 19.749.696,00 euros, distribuído de acordo com o quadro seguinte: \_\_\_\_\_

Designação	Receita		Despesa	
	Valor	%	Valor	%
Corrente	7 406 521,00	37,50%	7 189 140,55	36,40%
Capital	11 770 620,00	59,60%	12 455 380,81	63,07%
Efetiva (1)	19 177 141,00	97,10%	19 644 521,36	99,47%
Não Efetiva (2)	572 555,00	2,90%	105 174,64	0,53%
<b>Total (1)+(2)</b>	<b>19 749 696,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>19 749 696,00</b>	<b>100,00%</b>

6. As Grandes Opções do Plano para o ano de 2026, integram os projetos e ações previstas no Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades Municipais, a desenvolver pela Autarquia, direta ou indiretamente, com financiamento assegurado no Orçamento de Exercício. \_\_\_\_\_

7. O Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipais para o ano de 2026, discriminam os investimentos e as atividades a realizar diretamente pela Autarquia, num horizonte temporal de 5 anos, estabelecendo as opções políticas tomadas e consequentes prioridades na satisfação das necessidades coletivas locais. \_\_\_\_\_

8. Na arrecadação das receitas e na realização das despesas deverão observar-se as Normas de Execução do Orçamento, propostas para o ano de 2026, as quais se apresentam em anexo aos Documentos Previsionais. \_\_\_\_\_

9. De acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, artigo 44.º, a proposta de orçamento está acompanhada de proposta de quadro plurianual de programação orçamental, nomeadamente está espelhado nos mapas de Orçamento e Plano Orçamental Plurianual. \_\_\_\_\_

10. Não é apresentado o orçamento da empresa municipal Porto Santo Verde,

Geoturismo e Gestão Ambiental, E.E.M., em Liquidação (PSV), uma vez que em 02 de novembro de 2020 o Tribunal Judicial da Comarca da Madeira proferiu sentença de declaração de insolvência dessa empresa e nomeou para administradora de insolvência a Dra. Cláudia Margarida de Sousa Soares com domicílio em Rio Tinto. Desta forma, e uma vez que a empresa está insolvente e administrada por um administrador de insolvência nomeado, não existe qualquer controlo por este município. \_\_\_\_\_

11. Por aplicação do parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1, que integra as normas aprovadas pelo SNC-AP, em vigor para as autarquias a partir do ano de 2020, forma preparadas demonstrações financeiras previsionais, nomeadamente o balanço previsional, demonstração previsional de resultados por natureza e a demonstração previsional de fluxos de caixa. \_\_\_\_\_

Propõe-se: \_\_\_\_\_

Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea c) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado ainda com o n.º 2 do artigo 45.º e artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais de gestão para o ano de 2026, a seguir discriminados que instruem a presente proposta e desta são parte integrante: \_\_\_\_\_

- ANEXO I - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual; \_\_\_\_\_
- ANEXO II - Grandes Opções do Plano; \_\_\_\_\_
- ANEXO III - Normas de Execução do Orçamento; \_\_\_\_\_
- ANEXO IV - Relatório do Orçamento; \_\_\_\_\_
- ANEXO V - Demonstrações Financeiras Previsionais; \_\_\_\_\_
- ANEXO VI - Mapa de Empréstimos obtidos.” \_\_\_\_\_

Na discussão deste ponto, interveio o Vereador Luís Bettencourt, mencionando a rúbrica referente ao Miradouro da Lapa, que teve início em 2023 na qual estava

Livro	Folhas

descrito criação do Miradouro da Lapa, em 2026 com 343.000,00€ definidos e 60.000,00€ por definir. Solicitou mais informações, uma vez que o miradouro já se encontrava concluído, e o ano de 2025 estava a acabar. \_\_\_\_\_

Mencionou também a rubrica referente ao Parque de Merendas da Fonte do Tanque, com o valor 255.000,00€ para o ano de 2026 e término a 2027. \_\_\_\_\_

Questionou sobre o Parque Urbano do Cabeço, que se encontrava descrito no orçamento com o valor de 680.000,00€, e que parque era este. \_\_\_\_\_

Falou também sobre o Mapa de Pessoal, no qual ainda existiam 16 vagas. Questionou qual era a intenção do Senhor Presidente, se seria abrir novos concursos, utilizar a bolsa de recrutamento ou usar conforme as saídas dos trabalhadores. \_\_\_\_\_

Referiu o projeto Bairros Digitais com ferramentas como website, plataforma, tráfego online e offline, instalação de sistema de informação de transportes públicos, e questionou se existia algum comerciante que estivesse a beneficiar com o projeto, sendo que existiu um investimento superior a 600.000,00€, bem como o que significavam estas ferramentas. \_\_\_\_\_

Interveio o Senhor Presidente, dizendo que um orçamento era sempre uma previsão plurianual, começava em 2026 e terminaria em 2029, e nesse orçamento estava inserido o plano que o atual executivo pretendia fazer em termos de investimento, quer fosse de cariz humano, de cariz imobiliário ou de cariz de obras. Continuou dizendo que recentemente foram submetidos à avaliação da população e esta demonstrou que acreditava nas premissas da equipa e do projeto que tem vindo a ser elaborado para o Porto Santo. Esse projeto começava dentro do Município, e sempre disse que era necessário fazer uma previsão sobre o quadro de pessoal atual e o quadro de pessoal do futuro e informou que nos meses de janeiro e março, 2 trabalhadores iriam reformar-se. Aquilo que o mapa de pessoal refletia, seja por via de bolsa de recrutamento, seja por via de novos



côncursos, era uma previsão daquilo que eram as vagas necessárias para que o Município possa desempenhar as suas funções de apoio à população e de investimento na ilha. \_\_\_\_\_

Sobre o projeto Bairros Digitais, este estava ao abrigo do PRR, e no final da sua implementação, irá trazer 100% a fundo perdido, cerca de 800.000,00€ de investimento, quando estiver concluído, todos os meios digitais estarão disponibilizados a toda a população. \_\_\_\_\_

Disse que na passada sexta-feira, terminou a abertura de um aviso, lançado ao abrigo do quadro 2030, que reportava a 2021, e permitia que obras já realizadas possam ser candidatas. Serão candidatas 3 obras importantes efetuadas no Município, o Miradouro da Lapa, o Miradouro das Lombas e o Jardim do Infante. Continuou dizendo, que existiu um atraso no encerramento dos procedimentos do Miradouro da Lapa e da praia do Golfinho, que, entretanto, no dia anterior foram terminados, e os atos de medição finais, serão pagos antes do final do ano, sendo que existirão sempre valores transitados. Disse estar expetante sobre a votação do orçamento por parte da oposição, porque em termos de receita do Município, todas as propostas apresentadas, foram votadas de forma favorável e não lhe parecia coerente, que após uma votação favorável a todas as medidas que trazem receita ao Município, exista uma votação contra o orçamento, e caso exista, que seja apresentada uma declaração de voto que especifique o que votavam contra. \_

O orçamento era um orçamento histórico, e o Porto Santo com o trabalho de muitas pessoas, do Município, dos seus trabalhadores e do executivo, deixou de ser o parente pobre da Região Autónoma da Madeira. O valor que se reflete no orçamento, deve-se aos fundos comunitários que foram buscar. As transferências de Estado continuam a ser um problema, e informou que no passado mês falou informalmente 3 vezes com o Secretário de Estado das Autarquias Locais e a previsão do Governo da República era alterar a Lei do Financiamento das



Livro	Folhas

Autarquias Locais ou constituir uma equipa de trabalho, na qual esperava que a Madeira tivesse o seu lugar e fossem colocadas questões sobre as transferências de Estado do Porto Santo. Continuou dizendo que existia muito por fazer, mas já existia trabalho feito desde o início do mandato e o seu executivo iria dando conhecimento à população daquilo que era a implementação do seu projeto. Neste projeto feito de pessoas para pessoas, a urgência era a habitação, e o orçamento refletia através do 1.º Direito, não só a construção de novas casas, como requalificações de casas de famílias em mau estado, a requalificação do prédio do Campo de Baixo, propriedade do Município, construção de habitação social e de casas com rendas controladas. Estavam a fazer por tudo, para que no ano de 2026, já estejam disponíveis os lotes, compromisso que assumiram com a população.

Continuou dizendo que da mesma forma que o Miradouro da Lapa tinha valores transitados para 2026, era importante reforçar, naquilo que era o contrato das estradas, existia ainda cerca de 500.000.000,00€ por liquidar. Recordou que para além da beneficiação das estradas que foi feita, existia uma beneficiação que se encontrava ligeiramente atrasada, porque a empresa Farrobo, estava a fazer a substituição das redes de água da A.R.M. Todos os compromissos das requalificações das estradas que assumiram no passado irão acontecer e estavam garantidos.

Referiu que 2026 será um ano extremamente desafiante, que fazem intenção de colocar no terreno, vários projetos, mas acima de tudo que seja um ano, não só financeiramente, mas também em termos técnicos, com o reforço de recursos humanos, em que consigam ter uma capacidade de resposta superior, mantendo a mais baixa carga fiscal sobre as famílias e empresas, de que há memória, e com a dinamização da economia local, que nos últimos 4 anos deixou de ter uma sazonalidade tão acentuada. Disse que iriam implementar diversas coisas e



desenvolver vários projetos, mas acima de tudo estavam as pessoas. Brevemente iria divulgar mais medidas de apoio à população, a exemplo do projeto Casa Arrumada, do Banco de Ajudas Técnicas e do apoio aos Estudantes Universitários, aquando da inserção do saldo de gerência, do qual já tinham um valor provisional, mas iriam aguardar mais uns dias, para posteriormente informar a população. Reforçou que era possível um grande crescimento da receita mesmo baixando a fiscalidade, dando condições e apoiando as famílias, como por exemplo, através do IMI familiar e de outras medidas que irão fazer parte do presente mandato. \_\_\_\_

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, dizendo que pelo o que entendeu da sua leitura do orçamento, o projeto Bairros Digitais, tem o seu término em 2025. \_\_\_\_

Questionou novamente sobre o Parque Urbano do Cabeço. \_\_\_\_\_

Disse que no orçamento existiam muitas verbas do PRR, e que o Senhor Presidente falava muito em apoios e aumento de receitas. Questionou onde o Senhor Presidente iria buscar dinheiro para esses investimentos, se existiriam financiamentos de fundos europeus. \_\_\_\_\_

Interveio o Senhor Presidente, em relação ao Parque Urbano do Cabeço, dizendo que não existia uma entrada para a praia junto ao Hotel Colombo's Resort e ao Hotel Luamar, na negociação da unidade hoteleira esse espaço ficou definido para o Parque Urbano, já contactaram com os proprietários do fundo do Colombo's Resort, para a cedência dos terrenos ao Município, onde será construído o novo parque de acesso à praia do Cabeço, equipado com balneários e estacionamento, resolvendo o problema daquela zona, que carecia de estacionamento. \_\_\_\_\_

Informou que brevemente o Grupo Vila Baleira, iria abrir o novo hotel, e fora celebrado um acordo, para a criação de um novo parque de estacionamento para cerca de 20 viaturas, junto à curva do Cabeço. \_\_\_\_\_

Sobre os Bairros Digitais, disse que o PRR fora prorrogado até março de 2026,



Livro	Folhas

noutros casos até junho de 2026. \_\_\_\_\_

Relativamente às verbas para investimentos, e estava descrito no orçamento, que 85% das verbas virão de apoios comunitários, 15% dessa verba será investimento por parte do Município. Por muito que queria fazer um orçamento que reflita o que irá acontecer durante o mandato, não poderia no momento tomar uma posição, dizendo que não iria recorrer a financiamento para alguma questão fundamental, como a habitação, sendo que caso seja necessário, tem mecanismos de financiamento. A sua intenção, no entanto, era recorrer o mínimo possível a esses mecanismos e fazer a diminuição da dívida de financiamento do Município. \_\_\_\_\_

Sobre as questões orçamentais, disse que o presente orçamento se baseia nos fundos comunitários para os próximos anos, e no mês de março, com a alteração e revisão orçamental que será levada à Assembleia Municipal, o orçamento irá crescer logo em 2027, até porque já existem 4 candidaturas submetidas por parte do Gabinete do Ambiente, que virão refletidas no orçamento de 2027. No entanto, continuou dizendo que irá sempre preferir deixar de fazer uma obra do que ter que aumentar impostos. \_\_\_\_\_

Recordou as dificuldades que o Município passou durante vários anos, onde os munícipes tinham o IMI no máximo, a derrama no máximo e estiveram afetos a um plano de ajustamento financeiro local que trouxe graves problemas de investimento. Os Porto-Santenses demonstraram que confiam na gestão financeira do Município, e jamais iria tomar medidas que no futuro necessitassem de ser imputadas aos munícipes. Tudo estava salvaguardado e as coisas iriam acontecer conforme o Porto Santo for crescendo. Continuou dizendo que, face ao número de projetos e investimentos previstos nos próximos anos, também era plausível que existisse um aumento de receita, tanto no IMT como no IMI, bem como uma revisão na tabela de taxas do Município. \_\_\_\_\_



Referiu como foram acusados de fazer regulamentos, mas quem quer trabalhar com regras tem que se habituar a ter regulamentos, para além dos que foram alterados, existiam ainda cerca de 20 para serem alterados. Confia na assessoria e apoio jurídico do Município, o qual tem demonstrado resposta rápida na análise de processos, e no prazo de um ou dois anos rever toda a documentação. \_\_\_\_\_

Após a votação contra da oposição, o Senhor Presidente questionou se os vereadores tinham declaração de voto, ao que estes responderam negativamente. \_\_\_\_\_

Interveio o Senhor Presidente dizendo que ficou sem perceber o porquê, e deu a oportunidade de os vereadores explicarem porque não concordaram com o orçamento, uma vez que este espelhava claramente aquilo que seriam as opções para o futuro do Porto Santo, bem como espelhava todas as votações por unanimidade relativamente ao que dizia respeito em termos de receita. Votar contra o orçamento era votar contra todos os investimentos que estão previstos no mesmo, desde a habitação, requalificação de património, apoio às famílias, entre outros. Terminou dizendo que pretende que os Porto-Santenses percebam efetivamente, mais uma vez, que o caminho que querem seguir é totalmente diferente do caminho da oposição, e que podiam continuar a confiar no executivo que iriam continuar o trabalho que têm feito até o momento. \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas e Mariana Vasconcelos e os votos contra dos Vereadores Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. \_\_\_\_\_

5) "PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2026 (ARTIGOS 28.º, 29.º E 30.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA EM ANEXO À LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO E ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO) \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

### 1. Enquadramento \_\_\_\_\_

O Mapa de pessoal constitui um instrumento de gestão estratégica e planeamento dos recursos humanos necessários à concretização dos objetivos dos serviços. De acordo com o artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante designada por LTFP), “Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, o qual contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizadas em função: \_\_\_\_\_

a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; \_\_\_\_\_

b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; \_\_\_\_\_

c) Dentro da carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; \_\_\_\_\_

d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.” \_\_\_\_\_

### 2. Objetivo da Proposta \_\_\_\_\_

A presente informação visa submeter à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2026, refletindo: \_\_\_\_\_

a) As necessidades permanentes identificadas nos serviços; \_\_\_\_\_

b) Os ajustamentos decorrentes de reorganizações internas; \_\_\_\_\_

c) A previsão de reforço de áreas críticas para a prossecução das atividades permanentes e temporárias do Município para o exercício de 2026. \_\_\_\_\_

### 3. Elementos Considerados na Elaboração do Mapa de Pessoal \_\_\_\_\_

Foram analisados: \_\_\_\_\_

a) O levantamento de necessidades apresentado pelos serviços; \_\_\_\_\_

b) O número de postos de trabalho ocupados, vagos, a criar e a extinguir; \_\_\_\_\_

c) A avaliação das funções críticas e de continuidade; \_\_\_\_\_

d) As alterações decorrentes de mobilidade interna. \_\_\_\_\_

Importa ainda referir que, no universo dos postos de trabalho identificados como vagos no presente Mapa de Pessoal, uma parte corresponde a lugares de origem de trabalhadores que atualmente se encontram a exercer funções em regime de comissão de serviço ou em mobilidade intercarreiras. Nesses casos, os respetivos postos não podem ser considerados verdadeiramente disponíveis, uma vez que a sua afetação permanece associada ao vínculo de origem dos trabalhadores, devendo ser preservados para eventual regresso ou para ajustamentos decorrentes da cessação dos regimes de mobilidade ou de comissão de serviço. \_\_\_\_\_

Por outro lado, as restantes vagas constantes do Mapa de Pessoal refletem necessidades efetivas e atuais. Todavia, a sua ocupação será objeto de reavaliação no momento do respetivo recrutamento, de forma a garantir a plena adequação entre o perfil funcional requerido, a evolução das necessidades dos serviços e os constrangimentos orçamentais e legais então vigentes. \_\_\_\_\_

Este procedimento assegura que o Mapa de Pessoal mantém uma natureza previsional e dinâmica, ajustada ao ciclo de planeamento municipal e à gestão estratégica dos recursos humanos. \_\_\_\_\_

Tendo em consideração o exposto, submete-se o Mapa de Pessoal deste Município à apreciação do Órgão Executivo, propondo-se que delibere a sua aprovação para o ano de 2026, nos termos anteriormente referidos e conforme o documento anexo. Propõe-se ainda que o referido Mapa de Pessoal seja remetido à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação final, no âmbito das respetivas

Livro	Folhas

competências, nomeadamente ao abrigo do n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação vigente.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. \_\_\_\_\_

6) “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS [a que se refere ao artigo. 6º da Lei nº 8/212, de 21 de fevereiro] \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

1. Nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; \_\_\_\_\_

2. O artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor, estabelece que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local; \_\_\_\_\_

3. O n.º 3 do referido artigo 6.º prevê, todavia, que, nas situações em que o valor do compromisso plurianual seja inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho - ou seja, 500 000,00 € -, a competência para conceder essa autorização pode ser delegada no Presidente da Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

4. A possibilidade de delegação em causa permite conferir maior celeridade e racionalidade aos procedimentos administrativos relativos à assunção de compromissos plurianuais de reduzido valor, garantindo, simultaneamente, a necessária transparência e a posterior prestação de contas à Assembleia



Municipal; \_\_\_\_\_

5. Importa salientar que a presente delegação não se confunde com a autorização prévia mencionada no proémio do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a qual respeita à fase de abertura de procedimento e depende de autorização do órgão deliberativo, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo; a delegação ora proposta respeita, antes, à autorização para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos definidos no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, incidindo sobre o momento da vinculação jurídica e não sobre a decisão de contratar; \_\_\_\_\_

6. Esta delegação assume particular relevância na gestão financeira corrente do Município, permitindo maior previsibilidade e eficiência na tramitação de procedimentos que, pela sua natureza continuada - como contratos de manutenção, locação, prestação de serviços técnicos ou fornecimento de bens essenciais, se estendem por mais de um exercício económico, sem envolver montantes de grande expressão financeira; \_\_\_\_\_

7. O reforço da capacidade decisória do Presidente da Câmara Municipal, mediante delegação expressa da Assembleia Municipal, constitui um instrumento de boa gestão e de responsabilização política, equilibrando a necessária celeridade administrativa com o cumprimento rigoroso dos princípios da legalidade, da transparência e do controlo orçamental e financeiro; \_\_\_\_\_

8. A aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ao Município do Porto Santo depende do enquadramento anual definido nas Leis do Orçamento do Estado, nomeadamente quanto às exclusões previstas para as autarquias locais que cumpram os limites de endividamento e as obrigações de reporte; contudo, atendendo ao carácter transitório e condicionado dessa exclusão, e à eventualidade de esta cessar por incumprimento meramente formal, justifica-se a presente proposta de delegação, assegurando a continuidade da tramitação

Livro	Folhas

administrativa em qualquer cenário jurídico-financeiro. \_\_\_\_\_

Assim, pelo disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, proponho que a Câmara Municipal do Porto Santo delibere apresentar a presente proposta à Assembleia Municipal do Porto Santo, propondo-se que aquela delibere delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais, até ao montante definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ou no montante que vier a ser legalmente fixado em substituição deste, sempre que o Município do Porto Santo se encontre sujeito ao regime da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.”

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. \_\_\_\_\_

7) “43.º COLÓQUIO NACIONAL DA ATAM - CAISCAIS/2025 - 4 A 6 DE DEZEMBRO DE 2025 \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

Realizou-se o 43.º Colóquio Nacional da ATAM, nos dias 4, 5 e 6 de dezembro, no Centro de Congressos do Estoril, em Cascais, e que se distingue como o maior fórum nacional de debate e análise das autarquias locais. \_\_\_\_\_

Este Colóquio, que contou com a participação de diversos trabalhadores autárquicos, assim como de autarcas, de todo o país em que foram abordados temas como: \_\_\_\_\_

- A governação digital e as tendências emergentes da IA e a Cibersegurança NIS 2 - implicações nas autarquias locais; \_\_\_\_\_
- A sustentabilidade das Finanças Locais; \_\_\_\_\_



- A importância das autarquias locais na Contratação Pública Sustentável e perspectivas de revisão das Diretivas; \_\_\_\_\_

- A revisão das carreiras na administração local. \_\_\_\_\_

Considerando ainda que: \_\_\_\_\_

O Município se fez representar, por: \_\_\_\_\_

Nuno Filipe Melim Batista - Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo; \_\_\_\_\_

Mariana Filipa Correia Vasconcelos - Vereadora do Município do Porto Santo; \_\_\_\_\_

Américo Jorge de Melim Brito - Chefe de Divisão do Município do Porto Santo; \_\_\_\_\_

Teresa Maria Correia Mendonça - Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência.

Assim proponho que a Câmara delibere ratificar a autorização da despesa com a presente atividade, para participação dos representantes do Município no 43.º Colóquio da ATAM, com aquisição de serviço de restauração, no valor de 480€ (quatrocentos e oitenta euros), de acordo com a requisição externa da despesa n.º 980/2025, em anexo. Viagens e Estadias no valor de 3.357.76€ (três mil, trezentos e cinquenta e sete euros e setenta e seis cêntimos) a serem suportadas no âmbito do Processo n.º 05/2025 - Aquisição de aluguer de viatura, no valor de 219.51€ (duzentos e dezanove euros e cinquenta e um cêntimos), e €1550,00 (mil quinhentos e cinquenta euros) referentes à inscrição no referido Colóquio.” \_\_\_\_\_

Na discussão deste ponto, interveio o Vereador Luís Bettencourt, dizendo que na deliberação estavam referidas 4 pessoas, mas na documentação menciona 3 sócios e 2 não sócios e foram inscritas 5 pessoas. Questionou quem era a quinta pessoa. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente respondeu que a quinta pessoa não foi. \_\_\_\_\_

O Vereador Luís Bettencourt, reforçou que na deliberação estavam 4 pessoas. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente respondeu que inicialmente iam 5 pessoas, e a funcionária que dava apoio na elaboração do orçamento, era para ir inicialmente e acabou por não ir. \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. \_\_\_\_\_

8) "XXVII CONGRESSO DA ANMP - VIANA DO CASTELO - 13 E 14 DE DEZEMBRO 2025 \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

A Associação Nacional de Municípios Portugueses realiza nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025, no Centro Cultural de Viana do Castelo o seu XXVII Congresso Nacional. \_\_\_\_\_

Este congresso é um momento de celebração da democracia local que assinala o início de um novo ciclo autárquico, reunindo novos eleitos dos mais de 300 municípios portugueses, no seu primeiro grande encontro nacional após as eleições autárquicas de 12 de outubro. \_\_\_\_\_

Neste local serão eleitos os novos titulares dos órgãos da ANMP e debatidos temas como: \_\_\_\_\_

- Autonomia e descentralização; \_\_\_\_\_

- Financiamento local; \_\_\_\_\_

- Sustentabilidade de coesão. \_\_\_\_\_

Considerando ainda que o Município se fez representar, por: \_\_\_\_\_

Nuno Filipe Melim Batista - Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo; \_\_\_\_\_

Pedro Vasconcelos Freitas - Vereador do Município do Porto Santo; \_\_\_\_\_

Paulo Alexandre de Vasconcelos Silva - Presidente da Assembleia Municipal do Porto Santo; \_\_\_\_\_

Miguel Matos da Fonseca - Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência. \_\_\_\_\_

Assim proponho que a Câmara delibere ratificar a autorização da despesa com a presente atividade, participação de representantes do Município no XXVII Congresso da ANMP, com aquisição de serviço de restauração, no valor de 1080€

(mil e oitenta euros), Viagens e Estadias a serem suportadas no âmbito do Processo n.º 05/2025 - no valor de 4286.68€ (quatro mil, duzentos e oitenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), aluguer de viatura, no valor de 277.01€ (duzentos e setenta e sete euros e um cêntimo) e inscrições no valor de 565,00€ (quinhentos e sessenta e cinco euros), sendo que os valores de deslocação, estadia e alimentação comportam ainda outras diligências de interesse para o município.”

Na discussão deste ponto, interveio o Vereador Luís Bettencourt, dizendo que o evento sobre o qual estavam a deliberar, era no dia 13 e 14 de dezembro, mas ainda fora no dia 10. Questionou qual a agenda do executivo para o dia 11 e 12, e que mais uma vez estava deliberado para 4 pessoas, mas fora solicitado orçamento para 5 quartos singles. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente respondeu que foram só 4 pessoas. Explicou que quando era feito um cabimento, se for pedido para 4 pessoas e forem 5 pessoas, não pode ir a quinta pessoa. Se pedirem para 5 e só forem 4, só pagam os 4. \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. \_\_\_\_\_

#### 9) “IMPLEMENTAÇÃO DE CANAL DE DENÚNCIAS NO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO\_

Considerando que, \_\_\_\_\_

Em conformidade com o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do Direito da União, as entidades públicas, incluindo os municípios, estão obrigadas a implementar canais internos de denúncia que assegurem a confidencialidade, a independência e a proteção do denunciante. \_\_\_\_\_

Esta lei visa promover uma cultura de transparência, integridade e

Livro	Folhas

responsabilidade na gestão pública, prevenindo práticas de corrupção, fraude, infrações ambientais, de contratação pública, de segurança e de outros domínios abrangidos pela norma. O canal de denúncias constitui, assim, um instrumento essencial de governança ética, reforçando a confiança dos cidadãos e trabalhadores na Administração Local. \_\_\_\_\_

Considerando ainda que, \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 6 do artigo 8.º da referida Lei, “não têm de dispor de canais de denúncia as autarquias locais que, embora empregando 50 ou mais trabalhadores, tenham menos de 10 000 habitantes.” Assim, o Município do Porto Santo, com 136 trabalhadores e cerca de 5 000 habitantes, encontra-se legalmente dispensado da obrigatoriedade de implementação deste canal. \_\_\_\_\_

Ainda assim, entende-se que a criação voluntária de um Canal de Denúncia representa uma boa prática de gestão pública, alinhada com os princípios da transparência, integridade e prevenção de irregularidades, reforçando a confiança dos trabalhadores, munícipes e demais partes interessadas na atuação da autarquia, sendo que inclusive se prevê que a necessidade venha a ser transversal a todas as entidades públicas. \_\_\_\_\_

A criação deste mecanismo permitirá ao Município: \_\_\_\_\_

- Disponibilizar um meio seguro, confidencial e acessível para a comunicação de irregularidades; \_\_\_\_\_

- Promover a deteção precoce de comportamentos ilícitos ou contrários aos princípios éticos da administração; \_\_\_\_\_

- Salvar os direitos dos denunciadores, assegurando a sua proteção contra eventuais represálias; \_\_\_\_\_

- Reforçar a credibilidade institucional e a transparência perante a comunidade.

Assim proponho que a Câmara delibere: \_\_\_\_\_

Criar e implementar um Canal de Denúncia, de acordo com as boas práticas e os

princípios previstos na Lei n.º 93/2021, devendo para o efeito: \_\_\_\_\_

- Designar a unidade orgânica ou entidade responsável pela gestão independente do canal; \_\_\_\_\_
- Definir e aprovar o regulamento interno de funcionamento, garantindo a confidencialidade e proteção de dados; \_\_\_\_\_
- Disponibilizar o canal em formato eletrónico e/ou presencial, de modo acessível a todos; \_\_\_\_\_
- Promover ações de divulgação e sensibilização internas sobre a utilização e importância do mecanismo.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. \_\_\_\_\_

10) “TOLERÂNCIA DE PONTO PARA O ANO DE 2025/2026 \_\_\_\_\_

Considerando, \_\_\_\_\_

Que os trabalhadores do Município, à semelhança dos demais trabalhadores de outras entidades, aproveitam estes dias, vulgarmente denominados de “pontes” para confraternização com a família, descolando-se inclusivamente alguns deles para fora da sua atual residência. \_\_\_\_\_

Que importa proporcionar às famílias tempo de qualidade com os seus filhos e familiares. \_\_\_\_\_

Que é possível prever as tolerâncias que serão dadas, por forma a também permitir um melhor agendamento das férias dos funcionários, que passando a contar com essa previsibilidade poderão agendar viagens ou outras situações. \_\_\_\_\_

Que esta previsão também agiliza a informação dada aos munícipes e o próprio tratamento dos processamentos, por parte dos Recursos Humanos. \_\_\_\_\_

Assim, proponho que a Câmara delibere aprovar as seguintes tolerâncias de ponto para o ano de 2025 e 2026, a todos os trabalhadores do Município, sem

Livro	Folhas

prejuízo de serem assegurados os serviços e atividades imprescindíveis ou indispensáveis ao regular funcionamento do Município: \_\_\_\_\_

a) No dia 24 de dezembro de 2025; \_\_\_\_\_

b) No dia 02 de janeiro de 2026; \_\_\_\_\_

c) Nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026; \_\_\_\_\_

d) No dia 05 de junho de 2026; \_\_\_\_\_

e) No dia 23 de junho de 2026; \_\_\_\_\_

f) No dia 30 de novembro de 2026; \_\_\_\_\_

g) No dia 07 de dezembro de 2026; \_\_\_\_\_

h) Nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2026 (Natal).” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. \_\_\_\_\_

O Vereador Pedro Freitas, apresentou a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

“ISENÇÃO DE TAXAS DE CREMAÇÃO, RELATIVAS À EXUMAÇÃO DE CORPOS INUMADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTA CATARINA - GAVETAS CAMARÁRIAS DO ANO DE 2009 e 2010 \_\_\_\_\_

Considerando que, \_\_\_\_\_

Se verificou que o número de Gavetas Camarárias disponíveis é reduzido, tendo decidido a Câmara Municipal proceder à exumação em algumas delas, tendo começado pelos registos mais antigos, tendo já levado a cabo a exumação das gavetas referentes aos anos de 2002 a 2008. \_\_\_\_\_

Que pese embora o processo iniciado, ainda assim o número de gavetas disponíveis continua a não ser em número que permita uma margem de segurança, até porque algumas gavetas tiveram de ser novamente encerradas; \_\_\_\_\_

Que para o ano de 2026 será publicado um aviso com o seguinte teor, à semelhança dos anos anteriores, informando que de acordo com o estipulado no

n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Santa Catarina, se informam os munícipes que se irá proceder à exumação dos corpos inumados no Cemitério Municipal de Santa Catarina - Gavetas camarárias do ano de 2009 e 2010. \_\_\_\_\_

Que a taxa de cremação de ossadas será em 2026 de € 446,90, o que, cremos, tem vindo a determinar que os familiares não comuniquem o destino a dar aos restos mortais a exumar. \_\_\_\_\_

Mas que, em última análise, este será o destino dado pelo Município aos restos mortais cujos familiares não o indiquem, pelo que na prática o que se pretende é isentar uma taxa, que tem por base um custo em que o município irá efetivamente incorrer, mesmo que os familiares não o requeiram, nem se pronunciem. \_\_\_\_\_

Ainda que efetivamente o destino “cremação” é o que se afigura mais adequado, atendendo às dimensões e capacidade do cemitério. \_\_\_\_\_

Que a isenção pretendida será apenas de aplicar às exumações que visem a libertação de gavetas. \_\_\_\_\_

Considerando, no entanto, \_\_\_\_\_

Que nos termos do Artigo 8.º do Regulamento de taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo e sua Fundamentação Económico-Financeira: \_\_\_\_\_

“O Município, por deliberação camarária, pode conceder isenções, parciais ou totais, de qualquer taxa prevista no presente Regulamento e Tabelas, em função da relevância da actividade específica desenvolvida pelo sujeito passivo, que delas beneficiam, assim como dos objectivos sociais e de desenvolvimento que o Município vise promover e apoiar, no domínio da prossecução das respectivas atribuições, nomeadamente nas de natureza cultural e de combate à exclusão social e económica.” \_\_\_\_\_

De onde se depreende que a isenção pretendida não encontra enquadramento

Livro	Folhas

no referido preceito. \_\_\_\_\_

Considerando igualmente que, \_\_\_\_\_

A competência para a aprovação de taxas e correspondentes isenções é da Assembleia Municipal, conforme resulta do artigo 25º nº 1, alínea b) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1- Aprovar a Isenção da Taxa de Cremação dos Corpos Inumados no Cemitério Municipal de Santa Catarina - gavetas camarárias dos anos de 2009 e 2010 (relativamente a exumações promovidas pelo município), com base nos fundamentos constantes da presente proposta; \_\_\_\_\_

2- Nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro remeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTOS:** \_\_\_\_\_

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Luís Freitas (entrada n.º 4907/2025), solicitando isenção de taxas de inumação da sua mãe Ana Maria Silva;

Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. \_\_\_\_\_

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria da Glória de Sousa (entrada n.º 9016/2025), solicitando prorrogação da autorização e licença do quiosque “Fava Rica”, no Ribeiro Salgado para venda de bebidas, de 1 de janeiro a 31 de



dezembro de 2026; \_\_\_\_\_

Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. \_\_\_\_\_

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Diogo Vasconcelos (entrada n.º 9148/2025), solicitando autorização e licença para colocação de roulotte, para venda de comes e bebes, na Alameda Infante D. Henrique, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2026; \_\_\_\_\_

Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. \_\_\_\_\_

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Moinho Rent a Car, Lda. (entrada n.º 9246/2025), solicitando prorrogação da autorização e licença do quiosque Moinho Rent a Car, no centro da Cidade, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2026; \_\_\_\_\_

Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. \_\_\_\_\_

**RATIFICAÇÕES:** \_\_\_\_\_

1) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido da Comissão de Finalistas 2025/2026 (entrada n.º 9177/2025), solicitando alargamento do horário do estabelecimento "Zarco Drinks & Music" até às 04h, na noite de 06 para 07 de dezembro, no âmbito da realização da Festa das Capas dos Finalistas 2025/2026; \_\_\_\_\_

Submetida a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos e Ramiro Sousa. Não participou da discussão e votação o



Livro	Folhas

Vereador Luís Bettencourt, que declarou impedimento. \_\_\_\_\_

2) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Restaurante Pé na Água, Lda. (entrada n.º 9239/2025), solicitando Licença Especial de Ruído para a realização da Festa de Natal do Grupo Vila Baleira, no Restaurante Pé na Água, das 20h00 do dia 9 de dezembro até às 02h00 do dia seguinte; \_\_\_\_\_

Submetida a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. \_\_\_\_\_

3) Ratificar a outorga, pelo Senhor Presidente, Nuno Batista, do Protocolo entre Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco de Freitas Branco e o Município do Porto Santo, no âmbito de formação em contexto real de trabalho. \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente outorga foi ratificada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. \_\_\_\_\_

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** \_\_\_\_\_

Neste período interveio o munícipe Pedro Araújo, dizendo que trabalha em projetos no Porto Santo, há mais de 30 anos, e a sua família tem um histórico ligado ao Porto Santo. \_\_\_\_\_

Informou que a sua intervenção estava relacionada com o ponto 1.1 da ordem, dizendo que fora o projeto mais espetacular que já desenvolveu, pelo que estava expetante em ouvir que o projeto seria aprovado, pois era um projeto que ia ao encontro do Plano Diretor Municipal. Disse ter assinado um termo de responsabilidade do projeto, que atualmente implica diversas obrigações. Questionou se poderia consultar o processo. \_\_\_\_\_



Continuou dizendo que a responsabilidade, hoje em dia, é do arquiteto que subscreve o projeto. Disse não entender o que se passava, até porque tinha reunido com a DROT, o Turismo e com o arquiteto do município, e acha que o projeto vai de encontro a todas as regras. Que é um projeto com 12 quartos e o tipo de empreendimento ideal para o Porto Santo, e que combate a sazonalidade e promove a agricultura. Referiu estar disponível para voltar a falar com o arquiteto e perceber o que está mal. Que é um projeto com um índice de construção inferior a 0,5% e de apenas 1 piso, com uma componente cultural e agrícola. \_\_\_\_\_

Disse entender que a Câmara Municipal deveria fazer um parecer diferente e não dizer que era intenção interferir. Falou sobre as várias zonas do PDM, sobre as quais incide a intervenção, e disse entender cumprir. Acrescentou que este é um projeto que se encontra em desenvolvimento há cerca de dois anos e que pensava que hoje o mesmo andaria para a frente. Interveio o Presidente da Câmara, que disse que não iria discutir arquitetura, mas que não falou mais na discussão do ponto porque percebeu claramente as questões colocadas pela oposição. Referiu que o parecer que o vereador Luís Bettencourt não encontrou, e que se encontra assinado pelo diretor da DROT, é desfavorável. Informou sobre os vários pontos do parecer do arquiteto do município, e sobre as implicações de votar contra os pareceres técnicos. Lendo de seguida parte do parecer. Falou do facto de o PDM do Porto Santo estar obsoleto e, no entanto, referiu que seria dada audiência prévia ou requerente, tendo este oportunidade de apresentar resposta. Frisou que achava o presidente tinha um papel fundamental para a aprovação e coordenação deste processo. \_\_\_\_\_

O presidente respondeu que percebia a preocupação do arquiteto, até porque presentemente a responsabilidade recai sobre quem assina os projetos. Promoveu pela consulta do processo e reunião com o arquiteto. \_\_\_\_\_




Livro	Folhas

**CONCLUSÃO:** \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal desejou Feliz Natal a todos os munícipes e referiu que o Natal é Família e a capacidade de ultrapassar as dificuldades diárias em família. \_\_\_\_\_

Por fim, disse querer questionar os vereadores da oposição sobre em que ponto se encontrava a providência cautelar que os mesmos referiram ter sido intentada no âmbito da tomada de posse do órgão Câmara, nomeadamente considerando que referiram que se encontravam em causa todas as deliberações. Fez referência ao número de pontos que se encontra por ser aprovado na próxima Assembleia Municipal, entre os quais o orçamento municipal, e disse que gostaria de ter essa informação, que, a não ser possível hoje, o mais tardar na próxima reunião, que se realiza antes da próxima sessão da Assembleia. \_\_\_\_\_

O Vereador Luís Bettencourt informou que havia recebido um e-mail do advogado, e que ainda o iria analisar, que a queixa-crime existia, que sobre a providência cautelar informaria na próxima reunião de Câmara. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim, \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos na qualidade invocada. \_\_\_\_\_

*Carreira*

